

JUSTIFICATIVA

A Gestora de planejamento e compras do fundo Municipal de educação de Maurilândia do Tocantins/TO, no cerne de suas atividades a gestão administrativa no âmbito do município de Maurilândia do Tocantins/TO, devidamente nomeada por meio do Ato, encaminha a gestora municipal, por conseguinte se devidamente autorizada à realização da despesa remetida toda documentação a Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída por meio de ato administrativo, justificativa da despesa objetivando a contratação de serviços técnicos para assessoria e consultoria institucional e operacional, dos atos administrativos correlacionados as instituições da administração direta e indireta, para atender ao fundo municipal de educação, do município de Maurilândia do Tocantins/TO.

Considerando a necessidade de contratação de serviços técnicos para assessoria e consultoria institucional e operacional, voltados aos atos administrativos correlacionados às instituições da Administração Direta e Indireta, para atender às demandas do Fundo Municipal de Educação;

Considerando que a gestão da educação pública envolve a execução de políticas, programas e projetos educacionais, exigindo organização administrativa, padronização de procedimentos e acompanhamento técnico contínuo dos atos administrativos;

Considerando a importância da assessoria de comunicação institucional na área educacional, especialmente para a divulgação de programas, ações pedagógicas, projetos, calendários, campanhas educativas e informações de interesse da comunidade escolar;

Considerando a necessidade de garantir comunicação clara, acessível e padronizada entre o Fundo Municipal de Educação, as unidades escolares, profissionais da educação, alunos, pais e comunidade em geral, fortalecendo o diálogo institucional e a transparência das ações;

Considerando a necessidade de padronização da identidade visual, dos conteúdos institucionais e dos canais oficiais de comunicação, bem como a organização dos fluxos internos e externos de informação, visando maior eficiência administrativa e redução de falhas comunicacionais;

Considerando que a assessoria e consultoria institucional e operacional em comunicação contribuem para o apoio à gestão educacional, auxiliando no planejamento estratégico da comunicação, na elaboração de materiais institucionais, relatórios, campanhas educativas e na orientação quanto à divulgação de atos administrativos;

Considerando, por fim, que a comunicação institucional eficiente fortalece a imagem do Fundo Municipal de Educação, amplia o acesso da população às informações, contribui

para a efetividade das políticas públicas educacionais e atende aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e interesse público;

Considerando que o procedimento de contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, como preceitua as alíneas "a" e "f", do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

Considerando que a empresa **TECH SHOWS PRODUCOES E MIDIAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 17.389.554/0001-25, apresentou todos os requisitos necessários e requisitados para formalização da contratação.

Do exposto, e como requer o art. 72 e seus incisos, da lei 14.133/2021, entendo cumprir as normas e condições estabelecidas que possibilitam viabilizar a contratação, submeto assim a presente justificativa para apreciação da Senhora Gestora, para deliberação e encaminhar ao setor competente para os procedimentos de autuação, e, por conseguinte a assessoria jurídica para análise e parecer e para o controle interno e ao final concluso, retorne a gestora do fundo municipal de educação para determinar a formalização do processo e com isso os tramites seguintes.

Maurilândia do Tocantins/TO, 22 de janeiro de 2026.



WANDERLEYA PEREIRA SILVA FREITAS
Gestora de Planejamento e Compras do FME
ATO Nº 035/2025 – DSG.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de
Maurilândia do Tocantins - TO
PAG. Nº 94
Assinatura

ATO Nº 035/2025 – DSG.

“Dispõe sobre DESIGNAÇÃO em
função que menciona e dá outras
providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, no uso
de suas atribuições que lhe confere o art. 68, Inciso I, Seção II, da Lei Orgânica do
Município de Maurilândia do Tocantins-TO,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR**, a servidora **WANDERLEYA PEREIRA SILVA FREITAS**,
matrícula funcional nº 2342, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a
função de **Gestora de Planejamento e Compras do Fundo Municipal de Educação**, sem
ônus pelo o exercício da função.

II - Revogadas as disposições contrárias, este **ATO**, entra em vigor na data
de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO
TOCANTINS-TO**, aos **08** dias do mês de **janeiro** de **2025**.

RAFAEL
MARACAIPE
DE ALMEIDA:
98900951149

Assinado digitalmente por RAFAEL
MARACAIPE DE ALMEIDA
98900951149
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=32143163000110, OU=AC
Syriguardo Multipla, CN=RAFAEL
MARACAIPE DE ALMEIDA,
98900951149
Razão: Eu sou o autor deste documento

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal